



ANO LXXXVII

Xambioá, 17 de agosto de 2022

Número: 82

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO EDITAL 01

01 - EDITAL Nº. 04/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - XAMBIOÁ – TOCANTINS Lei de n.º:589 de 2015
Rua Manoel de Pinho, SNº – CEP – 77880 – 000
- Fone (063) 3473-2278.

EDITAL Nº. 04/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 589/2015; considerando o Edital nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de desligamento da Conselheira Tutelar Daiane Sousa da Silva;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares titulares ou em uso da titularidade;

Considerando que a décima primeira e última classificada nas provas objetiva e dissertativa do último processo eleitoral, já se encontra em exercício;

Considerando que é dever do CMCA, dar prosseguimento aos processos administrativos referente ao Conselho Tutelar, como agente administrativo, conforme a **Lei nº 589/2015**.

Considerando todos os suplentes abdicaram das suas funções;

Considerando o processo classificatório escrito e psicológico, descrito no **edital nº 03/2022 CMDCA**, onde a mesma obteve nota de 33,0 pontos somados a prova anterior que foi de 46,0, somando-as o total equivalente é de 79,0 pontos. Desta forma a prova complementa seu processo convocatório;

Considerando que na segunda etapa do processo, a mesma passou pelo exame psicológico clínico, onde foi atestado, posse e controle de suas faculdades mentais e que nada consta como impedimento em sua saúde psicológica para ingresso do cargo;

RESOLVE: Art. 1º - Convocar **Maria das Dores Viana da Cruz**, para posse neste 17 de agosto de 2022, às 14h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social de Xambioá, na Rua Manoel de Pinho, s/nº, Vila Nossa Senhora da Conceição, do cargo de Conselheiro Tutelar, em seguida, encaminhada ao RH da Prefeitura Municipal de Xambioá. A conselheira deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, até o dia 19 de agosto de 2022 (das 08:00 às 13:00 hs, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - XAMBIOÁ – TOCANTINS Lei de n.º: 589/2015
Rua Manoel de Pinho, SNº – CEP – 77880 – 000
- Fone (063) 3473-2278.

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Tocantins ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Tocantins e uma cópia;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;





ANO LXXXVII

Xambioá, 17 de agosto de 2022

Número: 82

- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP; m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Xambioá podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - XAMBIOÁ – TOCANTINS Lei de n.º: 589/2015 Rua Manoel de Pinho, SNº – CEP – 77880– 000 - Fone (063) 3473-2278.

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir a licença maternidade e férias.

Art. 4º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de licença maternidade e férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xambioá.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Xambioá-Tocantins, 17 de agosto de 2022.

KAMILA FERNADES TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

